



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 744/2024

*Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 511.417,73 (quinhentos e onze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.001	Encargos Especiais	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
0.211	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À RFB - INSS LEI 5538/202	
4.6.90.71 .1500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (475)	R\$ 89.294,80
1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.822	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 5.975/2017	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1639)	R\$ 422.122,93

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para fazer face ao restante da respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PLANEJAMENTO DO FMS - SAUDE	
3.3.90.30.1500- 1002	Material de Consumo (484)	R\$ 10.000,00
10.301	Atenção Básica	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - SAÚDE	
3.3.90.30.1500-1002	Material de Consumo (524)	R\$ 5.000,00
2.082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - SAÚDE	
3.3.90.39.1500-1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (525)	R\$ 15.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLÓGICO - SAÚDE	
3.3.90.30-1500-1002	MATERIAL DE CONSUMO (581)	R\$ 10.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO/ENFERMAGEM - SAÚDE	
3.3.90.39-1.500-002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (559)	R\$ 5.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLÓGICO -	
3.3.90.39-1.500-1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (583)	R\$ 15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3.3.90.30.1500-1002	Material de Consumo (666)	R\$ 29.294,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.06.13 10:51:17
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 83/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 511.417,73 (quinhentos e onze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 217/2024.

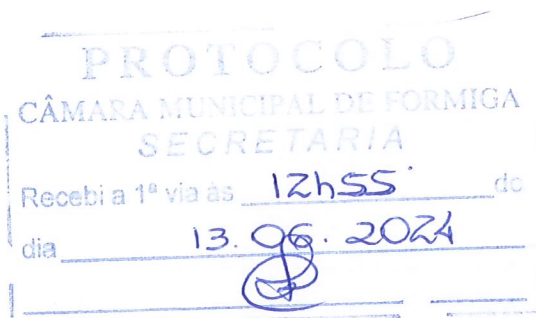
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.06.13
10:51:00 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



Formiga/MG, 10 de junho 2024.

Ao Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

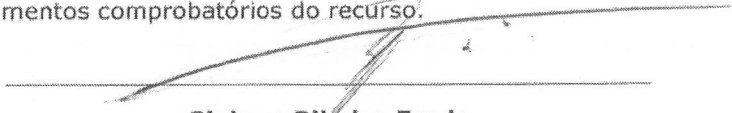
Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$511.417,73 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

- R\$89.294,80 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Justifica-se a suplementação na amortização do parcelamento de débito junto a Receita Federal do Brasil, referente ao não recolhimento de ENCARGOS SOCIAIS (INSS) - processo Nº 10665-000959/2010-65, no período compreendido entre maio de 2005 e dezembro de 2007 e processo Nº 10665.721679/2011-75, no período compreendido entre fevereiro 2008 a dezembro de 2009, ambos relativo a contratação de empresas prestadoras de serviços médicos ao município. referente a lei municipal Nº 5538/2020 e Lei Nº 5568/2020. Durante o exercício do ano de 2024.

Será viável anular o saldo orçamentário de R\$89.294,80 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), das fichas 484(1500-1002); 524(1500-1002), 525(1500-1002), 557(1500-1002), 559(1500-1002), 581(1500-1002), 583(1500-1002) e 666(1500-1002), visto que, esse montante já foi incorporado à Lei Orçamentária Anual por meio do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

R\$422.122,93 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede de Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24H), referente à Resolução SES/MG nº 5.975 de 23 de novembro de 2017. O saldo encontra-se creditado na conta 40768-2, agência 212-7, Banco do Brasil.

Segue anexos documentos comprobatórios do recurso.


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG – 76.469-0
Matr.13.118

